

Termo de compromisso

Instituição participante: Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores

Código: Distribuição

Data da assinatura: 05/03/2021

Termo de Compromisso antecipado¹. Instituição distribuidora de produtos de investimento²

Indícios de (i) falhas na metodologia de classificação do perfil dos investidores que declaram possuir baixa tolerância a risco e que priorizam investimentos em produtos com liquidez; (ii) Indícios de falhas na classificação dos produtos de investimento por não refletir, adequadamente, os riscos de mercado, crédito e liquidez em casos específicos; (iii) Indícios de adoção de classificação de risco para alguns produtos, pontualmente, e de critérios para verificação da adequação desses produtos aos clientes, divergentes das recomendações da autorregulação da ANBIMA, sem supostamente possuir uma metodologia apta a justificar tais divergências de maneira fundamentada; (iv) Indícios de ausência da declaração expressa em casos pontuais de operações não adequadas ao perfil do cliente ou sem perfil, realizadas por intermédio de assessor; e (v) Indícios de realização de recomendação de produtos de investimento, por meio de e-mail *marketing*, para clientes com perfil de investidor vencido.

Resumo dos Compromissos assumidos:

(i) Reformular e implementar para todos os clientes metodologia para atribuição do perfil ao investidor de forma a assegurar que sejam classificados no perfil mais conservador todos os clientes que declararem aversão a riscos e necessitarem de liquidez no curto prazo; (ii) enviar comunicado aos seus clientes que serão alvo das alterações na política descrita na alínea anterior, sem caráter

¹ Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada.

² O monitoramento realizado trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo VIII do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.



mercadológico e indicando que a adequação do seu perfil de investidor será realizada para atender às regras de autorregulação; (iii) reformular e implementar metodologia para classificação de produtos, de forma a garantir sua aderência às regras da autorregulação da ANBIMA; (iv) aprimorar os controles das operações realizadas por intermédio dos assessores de investimento, de forma a assegurar que a oferta de produtos seja realizada adequadamente conforme o perfil do cliente previamente ao fechamento da operação e, eventualmente, na hipótese de desenquadramento, garantir a declaração expressa da ciência de risco do cliente; (v) aplicar treinamento aos seus colaboradores sobre o processo de suitability; (vi) revisar o fluxo de comunicação em conjunto com as áreas de Marketing, CRM e Compliance para impedir o envio de materiais publicitários para investidores com perfil vencido; (vii) enviar à ANBIMA relatório final, assinado pelo diretor estatutário de controles internos e compliance, contendo o resultado da implementação dos planos de ação assumidos, atestando o cumprimento dos compromissos firmados no Termo de Compromisso e a adequação das políticas e procedimentos de Suitability às regras de autorregulação; e (viii) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

